

BIBLIOGRAPHIA

As nossas letras juridicas acabam de ser enriquecidas com o excellente livro que, pelas conceituadas officinas dos Srs. Laemmert & Comp.^a, o Sr. Visconde de Ouro Preto re-edita sob o titulo de *Credito Movel Pelo Penhor e o Bilhete de Mercadorias*, assim completando o [anterior trabalho que em 1886 já havia publicado com a denominação de — *O Penhor*.

Comprehende, explana e discute a substanciosa obra toda a legislação concernente á materia, qual a Lei N. 3272, de 5 Outubro de 1885, Decrts. N. 9549, de 23 de Janeiro de 1886, N. 165 A., de 17 de Janeiro de 1890 e N. 370, de 2 de Maio de 1890, os quaes, junto com o projecto submettido á discussão na Camara dos Deputados, artigos do Cod. do Comm. Portuguez sobre sociedades cooperativas e do Cod. do Comm. Italiano, encontram-se annexos á nova publicação, como fontes legaes em que se inspirou ella.

Cingido a cuidado methodo scientifico, estuda o erudito auctor todo o assumpto desde os seus fundamentos historicos até á parte formularia, dando-nos os modelos dos penhores agricola e mercantil e as formulas

adoptadas por varios estabelecimentos bancarios da praça do Rio de Janeiro, bem como o modelo do bilhete de mercadorias e das respectivas letras, e ainda tornando seu livro de mais facil e prompta consulta com os indices alphabeticos, que se encontram ás ultimas paginas do mesmo.

Embora nas transacções da vida agricolo-commercial, o novo livro não seja de tão constante necessidade como fôra presumido e é de desejar, não por defeito ou deficiencia da obra, que os não têm, mas, como o reconhece em sua *Introdução* o eminente auctor, pela applicação limitadissima que a legislação que estuda até agora encontrou, não tendo podido vencer de todo os habitos e tradições, em que se educaram as nossas populações agricolas e o nosso proprio commercio; acreditamos convencidamente que vem elle prestar serviço precioso nas diurnas relações dos nossos grandes centros commerciaes, aonde o bilhete de mercadorias necessariamente representará a parte activa que em mercados estrangeiros bem organizados hoje desempenha sob a denominação de *ordine in derrate, warrant* etc.

E', pois, um serviço dos mais valiosos, o que acaba de prestar o erudito jurisconsulto com a publicação do seu livro, tanto mais quanto, escripto na linguagem sobria e concisa, que tanto encarece os trabalhos scientificos d'esta natureza, fica ao alcance das intelligencias mesmo não affeitas á apreciação de assumptos juridicos.

Para os que labutam diariamente na faina nobilissima de explicarem o direito áquelles que por seus principios formulas têm de affeição os actos de sua vida profissional, ou para os proprios individuos que a cada momento dependem da bôa comprehensão desses principios e formulas para a legalidade de suas transacções, presos assim á dependencia de alheia intelligencia, o

enunciado que aqui deixamos accentuado revela, á primeira vista, toda a importancia do livro do eminente Sr. Visconde de Ouro Preto, importancia cuja relevancia cresce de ponto tanto mais quanto mais raro ou mais novo é o assumpto, pois que data de 1885, embora as raizes historicas, ou o principio estivesse de longa data consagrado na patria legislação.

Resta-nos fazer votos para que outros assumptos egualmente novos, ou melhor pouco vulgarizados, do patrio direito, mereçam ser identicamente tratados pela mesma brilhante e erudita penna que nos deu o *Credito Movel* ou por outras summidades do nosso mundo juridico, para os quaes servirá de estimulo o trabalho que nos occupa ; disso depende a opulencia da litteratura juridica do nosso paiz.

E em falta de tempo para uma exposição completa do novo livro, nada de melhor se nos affigura do que reproduzir o *Indice Geral* da obra, aonde os nossos leitores poderão apreciar melhormente seu desenvolvimento e a importancia de suas materias :

INDICE GERAL

PRIMEIRA PARTE

PENHOR

	Pags.
INTRODUÇÃO	V
« da 1ª. Edição do Penhor	XI
CAPITULOS :	
I. Succinta noção historica dos direitos pignoratícios. Preliminares	3
II. Do contracto de penhor ; seus requisitos e divi- visão,	11

III. Do que pôde ser objecto do penhor . . .	19
IV. Das clausulas prohibidas no contracto do penhor.	29
V. Como se constitue o penhor	33
VI. Effeitos do contracto de penhor . . .	49
VII. Dos direitos do credor pignoratício . . .	51
VIII. Questões attinentes ao direito de retenção	57
IX. Das obrigações do credor pignoratício . .	69
X. Dos direitos do devedor pignoratício . . .	75
XI. Das obrigações do devedor pignoratício . .	81
XII. Dos effeitos do penhor quanto á terceiro que o institua	85
XIII. Dos effeitos do penhor quanto á terceiro que o guarde	89
XIV. Dos effeitos do penhor quanto á terceiros alheios aos contracto	65
XV. Da extinctão do penhor	99
XVI. Das acções entre o credor e o devedor pignoratício	105
XVII. Da formula das acções relativas ao penhor	111

SEGUNDA PARTE

XVIII. Modelos para o penhor civil	139
XIX. Modelos para o penhor mercantil . . .	149
Formulas adoptadas pelo <i>Banco da Republica do Brasil</i>	150
<i>Banco Commercial do Rio de Janeiro</i> . . .	152
<i>London and Brazilian Bank, limited</i> . . .	162
<i>Brazilianische Bank für Deutschland</i> . .	165
Casas de emprestimos	168
Alfandegas, companhias de docas, estações de estradas de ferro, etc.	169
Modelos para o penhor agricola	172

TERCEIRA PARTE

BILHETES DE MERCADORIAS

CAPITULOS :

I. Do bilhete de mercadorias. Sua origem e natureza	185
II. O bilhete de mercadorias na legislação brasileira	192
III. Definição do bilhete de mercadorias; sua forma e requisitos	213
IV. Enunciações inadmissíveis na letra ou bilhete de mercadorias	227
V. Traços communs e differencias do bilhete á ordem e da letra de mercadorias. Utilidade da coexistência dos dous titulos	231
VI. Creação do bilhete e da letra de mercadorias. Obrigações e direitos que delles se derivam	239
VII. Do portador, seus direitos e garantias.	247
VIII. Do aceite. Responsabilidade e direitos do aceitante	255
IX. Do endosso e endossantes. Obrigações e direitos destes	261
X. Da substituição do sacado, ou aceitante	272
XI. Do protesto, sua definição e requisitos. Nullidades	277
XII. Do vencimento do bilhete e da letra de mercadorias e sua execução	291
XIII. Das acções referentes ao bilhete ou letra de mercadorias	303
XIV. Gonsiderações finaes. Um projecto defectivo, O que seria para desejar-se	307

ANNEXOS

Lei n. 3272, de 5 de Outubro de 1885, que creou o penhor agricola	345
Decreto n. 9549, de 23 de Janeiro de 1886	351
Acto n. 165 A, de 17 de Janeiro de 1890	357
Acto n. 370, de 2 Maio de 1890	363
Projecto, em discussão na Camara dos Deputa- dos	371
Artigos do Codigo do Commercio Portuguez sobre sociedades cooperativas	381
Idem do Codigo do Commercio Italiano	387
Modelo para o bilhete ou letra de mercadorias.	393
ERRATA	395
Indice alphabetico do penhor	397
Idem do bilhete ou letra de mercadorias	405
Indice geral	411

*
* *

Devisão e Demarcação de Terras Particulares, é o titulo do novo livro com que o illustrado e operoso Sr. Dr. Rodrigo Octavio acaba de augmentar a lista já não pequena de trabalhos scientificos e litterarios com que ha feito do seu um nome dos mais festejados entre os homens de letras do nosso paiz, e é ainda das officinas da conceituada casa Laemmert & C^a., que tão bons serviços ha prestado e continúa a prestar ao movimento scientifico e litterario do Brazil, que nos vêm esta utilissima publicação.

Se não é uma obra inteiramente nova a de que tratamos, desde que em realidade é uma outra edição da pu-

blicada em 1893, tão refundida e additada foi ella, que traz todo o attractivo dos trabalhos de primeira mão.

Foi assim que, bem comprehendendo seu illustre auctor o interesse limitado que naturalmente despertaria o estudo do processo de divisão e demarcação de terras particulares applicado apenas aos casos jurisdiccionaes da judicatura federal, tratou de abranger as legislações especiaes de cada Estado sobre a materia, tarefa aliás facilitada pelo facto de em a sua maioria terem os Estados adoptado para o caso o Reg. Fed. que baixou com o Decret. N. 720, de 5 de Setembro de 1890, e nisto está principalmente o interesse do novo livro.

Entretanto é bem de ver a difficuldade da execução de um plano, que devesse attender a todas as modalidades de muitas legislações especiaes sobre um mesmo assumpto, consagrando de força e frequentemente principios e determinações divergentes e contradictorias. Ao auctor salvou da difficuldade o bom senso dos nossos legistas, que em boa hora vão se libertando do prurido das novidades, tão accentuado nos primeiros dias da Republica, para se cingirem, no uso da faculdade em má hora decretada de armarem os seus Estados de legislação processual sua especial, aos bons e velhos moldes que a tradição e a pratica já tinham consagrado, como ha acontecido com essa legislação *de lei*, que registra o anno de 1850 como dos de mais indiscutivel progresso na evolução do direito processual brasileiro.

Subordinado ás tres eprigraphes — *consolidação, formulario e legislação*, divide methodicamente o Dr. Rodrigo Octavio o seu assumpto e o trata em linguagem clara e concisa de modo a ser promptamente utilizado, citanto no proprio texto a legislação especial dos Estados, que tenham estatuido em divergencia com o De-

creto N. 720, de 1890. Assim, as questões que se tenham ventilado na execução destas legislações estadoaes, como ha sido o caso nomeadamente em Minas, não são apreciadas ou commentadas, mas apenas o texto da lei, em que por ventura se originem, é encontrado.

Não tira isto, entretanto o merecimento do livro, que nos occupa, o qual será um interessante e seguro auxiliar na vida pratica, guiando com criterio atravez das difficuldades do fôro, aquelles que pela profissão ou por interesse proprio procurem valorizar essa parte importante do patrimonio, a propriedade immovel, delimitando-a e subtrahindo-a ao dominio em commum.

Foi, pois, um serviço relevante o que nos veio prestar o tratado do illustrado Sr. Dr. Rodrigo Octavio.

* *

Ainda pela mesma acreditada firma acabam de ser editados os *Estudos de Direito Criminal*, do provector magistrado e illustrado cathedratico da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, o Sr. Dr. João da Costa Lima Drummond, os quaes tão de feição nos chegam neste momento, em que de todos os cantos do paiz se levantam vózes dos mais auctorizadas a pedirem, em concerto quasi unanime, a reforma do Cod. Penal, que nos primeiros dias do novo regimen tanta razão veio dar aos seus antagonistas ou desaffectedos, supplantando escusadamente um dos mais respeitaveis monumentos legislativos de cunho nacional.

Francamente filiado á escola positiva de anthropologia criminal, estuda o provector cathedratico algumas das

questões que em direito criminal maior espaço têm dando á discussão, procurando resolvê-las de accordo com os preceitos da escola, que lhe conquistou a preferencia. Compõe o livro a serie de artigos que em epochas differentes deu o auctor a publicidade em revistas e jornaes da Capital Federal, mas que agora, assim colleccionados, poderão mais efficaçmente servir de lição aos estudiosos ou de estímulo, como é o voto expresso pela illustrado escriptor, aos criminalistas patrios, para a collaboração que as perturbadas condições da lei penal entre nós estão a pedir.

Assim, com indiscutivel erudição, ao serviço de uma intelligencia affeita a triumphar das difficuldades que o estudo das sciencias juridicas de continuo offerece aos espiritos graves e reflectidos, discute o Sr. Dr. Lima Drummond, analyza e dá lhes solução, aos pontos submettidos ao seu exame, quaes-a *tentativa, o erro de facto e sua influencia sobre a responsabilidade criminal, a prisão preventiva e execução da pena, a prescrição penal, a acção penal, o crime de rapto, o lenocinio e a bigamia.*

Se, por acaso, nem sempre de accordo nos encontramos nas soluções que taes assumptos ao illustrado mestre mereceram, nem por isso é menor o nosso incondicional reconhecimento do precioso subsidio que seu trabalho traz ao estudo de um dos mais importantes problemas de que, com outros, ainda depende a obra da codificação nacional.

★ ★

EPHEMERIDES MINEIRAS : Os ultimos dias de 1897 virão surgir dos Officinas da Imprensa Official de Minas

um dos trabalhos de maior actualidade que de ultimo tem enriquecido as letras patrias e principalmente as do Estado, cuja existencia resume ; e se não perdemos de vista que as *Ephemerides Mineiras* são (se nos permittem a phrase) a reconstrucção conscienciosa, methodica e conceituosa, dia por dia, da historia do povo mineiro, arrancada assim ao olvido de velhos documentos relegados ás estantes empoeiradas dos archivos, poderemos dizer que o occaso de 1897 foi a aurora de um renascimento das nossas tradições e das nossas glorias.

Coube a honra da tarefa ao festejado director do Archivo Publico de Minas, o Sr. Commendador José Pedro Xavier da Veiga, cujo nome laureado de ha muito, pelo direito de conquista, se fez logar conspicuo entre as summidades litterarias do paiz e se ha vinculado aos fastos da historia mineira, principalmente na ultima decada do seculo vigente, em que parte tão activa tomou na obra da legislação do Estado, no seio do Senado, aonde sua lembrança perdura rodeada de saudades e de respeito.

Trabalho vasto, paciente e scientificamente elaborado, constituem as *Ephemerides* um repositorio inestimavel dos grandes recursos naturaes, da variedade de producção, das condições excepçionaes de climas e zonas, das glorias invejaveis, entre as quaes se destacam as primasias da liberdade democratica, e das nobilissimas tradições de cavalheirismo, de lealdade e de honra, da terra *das Minas* e dos seus habitantes.

A mais habéis mãos não poderia ter sido confiada a nobre tarefa, cujo desempenho, ultrapassando o pensamento do legislador, que se contentava com a simples resenha dos factos dominantes da historia politica e social do Estado, como decorre do dispositivo da Lei n. 126, de 1895, resume pelos methodos scientificos mais em voga a historia de Minas, subordinada a datas.

que nos revelam, além do facto, quasi sempre a sua razão de ser, á par do conceito que estabelece a concatenação historica, indispensavel á sua justa comprehensão.

E' um dos trabalhos historicos de mór valia que de ultimo ha honrado as letras nacionaes e julgamo-nos auctorizados a accrescentar que — o mais importante que a penna dos nossos escriptores ha produzido sobre a historia do Estado de Minas Geraes.

*
* *

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO. Cheio de interessantes artigos chega-nos o Vol. VI desta REVISTA, cuja publicação ha sido mantida com a mais louvavel regularidade.

O presente volume, parece-nos, é o maior que ha sido até hoje publicado e contem trabalhos de incontestavel merecimento, firmados por nomes de longa data aureolados, que só por si são solida garantia da importancia do assumpto escolhido, e do modo brilhante e completo por que são tratados.

Eis o summario do presente volume :

ORGAMS DA FE' : a revolução franceza e os officios publicos, ; abolição da venalidade e hereditariiedade dos officios ; reformas subsequentes — pelo Dr. João Mendes de Almeida Junior.

DA APPLICAÇÃO DA FALLENCIA AOS NÃO COMMERCiantes — pelo Dr. Gabriel de Resende.

ECONOMIA E FINANÇAS : § 1. Divida publica. § 2. Divisão da divida publica. § 3.º Divida brasileira externa e interna, activa e passiva. § 4. Meio circulante nacional, sua composição e quantidade. § 5. Situação financeira do Brazil, reformas aconselhadas, — pelo Dr. João Pedro da Veiga Filho, (Este artigo é tirado do *Manual da Sciencia das Finanças* do mesmo provecto auctor).

O ARTIGO QUARTO DA LEI HYPOTHECARIA — pelo Dr. Raphael Corrêa da Silva.

DA PRETENZA REGRA — *error communis jus facit* — pelo — Dr. João Monteiro.

BIBLIOGRAPHIA.

Informações officiaes.

Occupa tambem uma boa parte da REVISTA os discursos pronunciados pelo Dr. Candido da Motta nas sessões legislativas de 15 de Junho e 30 de Agosto passados, no Congresso de S. Paulo, sobre o projecto que altera algumas disposições da organização judiciaria daquelle Estado.

T. R.

